

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 120 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de sete mil e duzentos cruzeiros a favor de Jorge da La-Roque, classificador de produtos vegetais do Serviço de Economia Rural.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) destinado a atender ao pagamento das gratificações a que tem direito Jorge de La-Roque, classificador de produtos vegetais, do Serviço de Economia Rural, correspondente ao presente exercício financeiro, à razão de Cr\$ 600,00 mensais.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

DOE Nº 16.022 DE 06/01/1949.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ